



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024

Referências:

Processo Administrativo Nº 05/2024.

Dispensa De Licitação Nº 01/2024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA EM FAVOR DA EMPRESA XERTICA BRASIL LTDA. (CNPJ/MF nº 51.476.858/0001-68), PARA REAJUSTE DO VALOR DAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE RELATIVAS À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA EM NUVEM (GOOGLE WORKSPACE).

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Clayton Divino Boch, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Mococa/SP, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato em epígrafe, especificamente no preço da licença de uso de software, conforme previsto na cláusula quarta, parágrafo nono do termo originário, a qual prevê o reajuste anual acordo com valores da Google Inc.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal de cada licença passará a ser de R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos), correspondente ao incremento de 19,66% que, somados ao valor mensal pago pelo suporte técnico, resultará no valor mensal de R\$ 2.144,40 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor anual de R\$ 25.732,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O valor reajustado do contrato terá vigência a partir de 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apostila constitui instrumento adequado para a formalização do reajuste de preços previsto no próprio contrato, nos termos da cláusula quarta, § 9º, não configurando alteração contratual, nos moldes do disposto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
(...)”*

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Como condição de sua eficácia, a CONTRATANTE publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Passa o presente termo de apostilamento a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mococa/SP, 23 de março de 2026.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital por
CLAYTON DIVINO
BOCH: [REDACTED] **BOCH:** [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.03.23 12:04:20
-03'00'

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente – Biênio 2025/2026